TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

# ATA DE REUNIÃO Nº 01/2020 - TRE-ES/PRE/DG/APECI

| **Horário Eleitoral Gratuito em TV – Serra/ES** | | |
|---|---|---|
| **Reunião** | Data: | 24/9/2020 |
| | Hora: | 10h |
| | Local: | Plataforma Zoom de Reuniões Virtuais |
| Participantes | Doutor Ubiratan Almeida Azevedo, Doutor Alvimar Dias Nascimento, Dra. Ana Cristina Robers, os Senhores representantes dos Partidos: REDE, PDT, PATRIOTA, DEM, PSDB, PMB, PMN, PROS, PTB, REPUBLICANOS, PSOL, PODEMOS, PSL, PT, MDB, PSD, PSC E PTC, que apresentarão candidaturas ao pleito municipal, no município de Serra e os Senhores representantes das emissoras TV Gazeta, TV Capixaba, TV Tribuna e TV Vitória. | |
| Pauta | 1. Deliberação de acordo pela maioria dos órgãos regionais dos partidos políticos envolvidos na eleição municipal de Serra para transmissão de Propaganda Eleitoral Gratuita por TV | |
| Deliberações | 1. Doutor Ubiratan Almeida Azevedo dirige a reunião e inicia cumprimentando os presentes e agradecendo o acolhimento da convocação.<br>2. Ato contínuo, esclarece o motivo da reunião, lastreado na Resolução TSE n. 23.610/2019, pontualmente no que dispõe o art. 54 e parágrafos, informando que já realizou duas reuniões com representantes das emissoras de TV, visando à aferição da viabilidade operacional para a eventual transmissão da propaganda gratuita por esse veículo.<br>3. Em razão de verificação da legitimidade dos participantes, o Dr. Ubiratan solicita a identificação dos representantes dos respectivos diretórios regionais, em atenção estrita aos termos do dispositivo legal (Res. TSE n. 23.610/2019), alertando que, caso não haja a habilitação formal, nos autos, até o final do expediente de hoje, 24/9/2020, não validará o resultado da presente reunião, no que tange aos não habilitados.<br>4. Ressalta, o Dr. Ubiratan, que, por se tratar de matéria recentemente trazida pelo TSE, o que se busca são entendimentos convergentes que equacionem | |

| Horário Eleitoral Gratuito em TV – Serra/ES | |
|---|---|
| | os interesses, em forma de acordo a ser firmado pela maioria dos partidos envolvidos, resultando na escolha de emissora responsável pela efetiva transmissão.<br>5. Dando seguimento à reunião, o Dr. Ubiratan abre o parlatório para que os representantes dos partidos defendam sua proposição - favorável ou contrária à produção e veiculação de propaganda eleitoral, no município de Serra.<br>6. Devidamente inscritos, os representantes dos partidos presentes iniciam a defesa de seu posicionamento, com a manifestação do Partido REDE, que é favorável à divulgação, sendo acompanhado pelos Partidos PATRIOTA, PMN, REPUBLICANOS, PSOL, PODEMOS e PTC. O PDT apresenta as suas razões e manifesta-se contrário à transmissão de propaganda eleitoral gratuita, por TV, no município de Serra, em 2020, no que é seguido pelo DEM, PSDB, PMB, PROS, PTB, PSL, PT, MDB, PSD e PSC. Ao final, 7 (sete) partidos manifestaram-se favoráveis e 11 (onze), contrários à divulgação das candidaturas pela TV, no município de Serra, no Pleito Municipal 2020.<br>7. Instado, o representante da TV Gazeta, Sr. Gabriel Moura, esclareceu que as emissoras, em reunião, deliberaram pela escolha da TV Capixaba, para a transmissão da propaganda eleitoral gratuita, no município de Serra, caso o resultado do acordo entre os partidos seja favorável à divulgação por essa mídia.<br>8. Pontuou, ainda, o Sr. Gabriel Moura, que as 4 (quatro) emissoras – TV Gazeta, TV Capixaba, TV Tribuna e TV Vitória – possuem condições técnicas para alcançar todo o município de Serra, entretanto, em consenso, decidiram que, enquanto a TV Capixaba ficará responsável pela exibição, as outras três emissoras auxiliarão, montando os programas.<br>9. Com a palavra, o Dr. Alvimar Dias Nascimento propõe que, aproveitando a oportunidade da reunião com os partidos e emissoras, seja, antecipadamente, realizada a escolha da emissora de TV que, eventualmente, fará a transmissão da propaganda eleitoral gratuita, no município de Serra, no Pleito Municipal 2020.<br>10. Acatando proposição formulada pelo Dr. Alvimar, o Dr. Ubiratan coloca em votação a escolha da emissora que, eventualmente fará a transmissão da propaganda eleitoral gratuita, no município de Serra, no Pleito Municipal 2020, obtendo o seguinte resultado: os Partidos REDE, PODEMOS, PATRIOTA, REPUBLICANOS e PMN manifestaram-se pelo sorteio; os Partidos PDT, DEM, PROS e PSOL opinaram pelo acolhimento da proposição formulada pelas emissoras (TV Capixaba); os Partidos PSDB, PMB, PSD, PTB, PSL, PT, MDB e PSC abstiveram-se, por entenderem que a proposição fica prejudicada, em razão de não ter havido deliberação pela maioria. O PTC não se manifestou, nessa questão.<br>11. A Assistente do Juiz, Dra. Cristina Robers, informa que as habilitações deverão ser juntadas no PET 0600209-88, no sistema PJe.<br>12. Finalizando, o Dr. Ubiratan franqueia a palavra para as considerações finais dos participantes. |

| Horário Eleitoral Gratuito em TV – Serra/ES | |
|---|---|
| Encerramento | 1. Esgotados os pontos da pauta, não havendo mais qualquer matéria a ser debatida, encerrou-se a presente reunião às 12:30h. Eu, Lander Fontes de Paula, secretário *ad hoc*, que a tudo assisti, lavrei e assino a presente ata.<br>_____ |

Documento assinado eletronicamente por **LANDER FONTES DE PAULA**, **Técnico Judiciário**, em 25/09/2020, às 08:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **ANA CRISTINA ROBERS SILVA**, **Juiz Membro**, em 25/09/2020, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **ALVIMAR DIAS NASCIMENTO**, **Diretor Geral**, em 25/09/2020, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **UBIRATAN ALMEIDA AZEVEDO**, **Juiz Membro**, em 25/09/2020, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-es.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0428317** e o código CRC **F1EDBAC5**.

0006326-06.2020.6.08.8000 0428317v2